



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 23/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de dezembro de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas
4 quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, como determina o art.º 3.º
5 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 28/2020, de
6 28 de junho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o
7 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

8 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 9 **1.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
10 **2.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da Proposta de Transferência de Novas
14 Competências do Estado Central para as Autarquias Locais

15 **3.2** Projeto da Associação Reencontro:

16 **3.2.1** Deliberar reconhecer o “Interesse Público Municipal” do projeto que
17 a Associação Reencontro propõe concretizar

18 **3.2.2** Deliberar aprovar a cedência do edifício sito em Vila Nova de
19 Tazem em regime de propriedade plena à Associação Reencontro

20 **3.2.3** Aprovação da minuta de contrato de cedência do imóvel à
21 Associação Reencontro

22 **3.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 13.ª
23 Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de
24 Gouveia do ano de 2020

25 **3.4** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de isenção total
26 do pagamento das taxas diárias de ocupação da Feira Semanal

27 **3.5** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de aprovação do Protocolo
28 de Colaboração entre o Município de Gouveia e a ADN Gouveia no âmbito da
29 Campanha de Natal 2020 *“Este Natal vamos iluminar o comércio local”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **3.6** Discussão e votação da proposta de contrato promessa de compra e venda
31 do terreno sito em Quintela/Quinta do Franco e Tapada propriedade de D.Elsa
32 Maria da Cunha Matos Isabel Vaz

33 **3.7** Discussão e votação da proposta de Adenda ao Protocolo de Execução
34 relativo ao projeto do Museu Internacional do Livro Sagrado

35 **3.8** Discussão e votação da proposta de celebração de Protocolo de
36 Colaboração entre o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e as
37 Câmaras Municipais de Gouveia e Seia

38 **3.9** Discussão e votação da proposta de celebração de Protocolo de
39 Cooperação entre a Câmara Municipal de Gouveia e a URZE

40 **3.10** Discussão e votação da proposta de Adenda ao Protocolo de Cooperação
41 celebrado entre o Município de Gouveia e a Associação de Beneficência
42 Popular de Gouveia

43 **3.11** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário
44 à Associação “Costumes do Horizonte”

45 **4. OBRAS**

46 **4.1** Aprovação do projeto, programa de procedimento e caderno de encargos e
47 autorização de abertura do respetivo procedimento administrativo para o
48 lançamento da empreitada “*Intervenção de valorização, animação e divulgação*
49 *do Parque Ecológico de Gouveia - Projeto de arquitetura paisagística e Projeto*
50 *de Construção do Edifício da Receção e Apoio do Parque Ecológico de*
51 *Gouveia*”, bem como proceder à nomeação do respetivo Júri

52 **4.2** Informação prévia

53 **4.3** Informação prévia

54 **4.4** Aprovação de projetos de arquitetura

55 **4.5** Aprovação de projetos de especialidades

56 **4.6** Aprovação de projetos globais

57 **5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

58 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
59 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Pedro José Maltez Amaral, Dina Maria
60 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
62 Santos, Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente
63 Técnica.

64 - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Paulo
65 Mendes Agra, o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-
66 A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de
67 Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado
68 diploma legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, Pedro José
69 Maltez Amaral, cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

70 - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
71 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Paulo Mendes
72 Agra que, na sequência do pedido de substituição apresentado ao abrigo dos
73 art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente
74 na reunião.

75 - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
76 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

77 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

78 - - - **VOTO DE PESAR E CONDOLÊNCIAS:-** Delibera a Câmara, por
79 unanimidade, manifestar e deixar registado em ata o seu mais profundo e
80 sentido pesar pelo falecimento de mais três pessoas vítimas da Covid-19, uma
81 das quais uma pessoa muito querida residente na freguesia de Vinhó, o Sr.
82 Fausto Fidalgo, que foi um dos principais fundadores do Rancho Folclórico de
83 Vinhó e que esta coletividade, publicamente, também já manifestou o seu
84 pesar. Foi de facto uma perda enorme não só para a coletividade, como
85 também para o concelho e para o movimento associativo e cultural.

86 Deste modo, aprova, a Câmara Municipal de Gouveia, por unanimidade, um
87 Voto de Pesar pelo falecimento de mais três pessoas vítimas da Covid-19,
88 endereçando à sua família as mais sentidas condolências.

89 1. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 90 SENHORES VEREADORES

91 1.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 - - - - **1.1.1) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-** Em virtude da análise e
93 aprovação dos pontos 3.2) e 4.1) estar dependente de emissão de pareceres
94 de entidades externas ao Município para complemento da documentação e de
95 a mesma não ter sido enviada ao executivo para análise, entendeu retirar os
96 referidos pontos da ordem de trabalhos e **convocar uma reunião**
97 **extraordinária para a sua deliberação para o dia 15 de dezembro, terça-**
98 **feira, às 15 horas e 30 minutos.**

99 - - - - **1.1.2) PONTO DE SITUAÇÃO COVID-19:-** O Senhor Presidente
100 concedeu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Ferreira a fim de prestar as
101 devidas informações relativamente ao ponto de situação da Covid-19 no
102 concelho no período que mediou desde a última reunião de Câmara.

103 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que, de acordo
104 com o Relatório publicado na noite de 8 de dezembro, registam-se mais 17
105 casos positivos no concelho de Gouveia. Lamentou o falecimento de mais duas
106 pessoas que já constam do relatório, no entanto, já têm conhecimento do
107 falecimento de uma terceira pessoa.

108 Salientou, contudo, a existência de 16 recuperados, o que é importante e
109 ajudou a atenuar esta subida de 17 casos, resultando, neste momento, em 49
110 casos ativos no concelho.

111 Infelizmente, depararam-se com esta situação de decisão que colocou o
112 concelho de Gouveia de “Risco Muito Elevado”, quando estavam à espera que
113 a classificação fosse apenas de “Risco Elevado”.

114 O Município apenas tem conhecimento dos casos quando são remetidos os
115 relatórios. Fora isso, oficialmente, não têm outros dados.

116 Por isso, ficaram surpreendidos quando foram colocados neste patamar,
117 subindo dois níveis e não apenas um, conforme estava previsto.

118 Constataram, ainda, que foi publicado o quadro base que o Governo tem e
119 onde Gouveia, neste cálculo, aparece com 484 casos/100 mil habitantes.
120 Fazendo as contas passamos para esse nível de “Muito Elevado” muito à justa,
121 porque o limite era de 480 casos/100 mil habitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 De referir que, se olharmos para os relatórios oficiais, se somarmos os que
123 positivaram em todos os relatórios que saíram nesse período de tempo que é
124 considerado - desde o dia 19 de novembro até são dia 2 de dezembro -
125 chegam à conclusão que o Concelho de Gouveia apresenta 57 casos.

126 Estes 57 casos, colocar-nos-ia no patamar do “Elevado”. A acrescer a isso está
127 também o facto de regularmente constarem nos relatórios do concelho de
128 Gouveia pessoas que não residem neste concelho. Pessoas que residem em
129 lares fora do concelho, como Sazes da Beira, Lisboa e Porto. Passamos para o
130 estado de “Muito Elevado” à conta de 7 casos que não estão a residir no
131 concelho de Gouveia. Sem esses 7 casos estaríamos perfeitamente no estado
132 de “Elevado” e não de “Muito Elevado”. Naturalmente, com as consequências
133 que isso acarreta, nomeadamente, ao fim de semana, pois é penalizador para
134 o comércio e, em particular, para a restauração pelo facto de terem que
135 encerrar às 13 horas.

136 - - - - **1.1.3) GRAVAÇÃO DE TELENOVELA:-** Informou que está a decorrer no
137 concelho de Gouveia a gravação de uma próxima novela da SIC. É uma novela
138 que vai percorrer quatro concelhos: Gouveia, Covilhã, Manteigas e Seia.
139 Neste momento, começaram as filmagens no concelho de Gouveia e espera
140 que esta novela, desenvolvendo-se nestes territórios, mas, no caso concreto,
141 no território do concelho de Gouveia, seja ela um fator de promoção, mas
142 também de uma atividade deste território – que por acaso é a atividade da
143 principal protagonista - um fator que ajude a relançar esta atividade da
144 queijaria, do queijo Serra da Estrela e das queijeiras. Espera que essa
145 atividade possa ser vista de outra forma e olhada tendo em conta a promoção
146 desta atividade e do concelho de Gouveia.

147 **1.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

148 - - - - **1.2.1) COVID-19:-** Começou por lamentar os óbitos ocorridos como
149 consequência da COvid-19 e associar-se ao voto de pesar. No que diz respeito
150 à passagem ao estado de “Risco muito elevado” que nos traz limitações, com
151 os consequentes danos económicos, é bom pensar que os critérios são iguais
152 para todos. E, quando o concelho, esteve numa “ilha” em que todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 concelhos limítrofes estavam nesse grau de alerta “Muito Elevado ou
154 extremamente Elevado” e o de Gouveia era exceção, provavelmente alguns
155 desses concelhos também podiam alegar que tinham nos seus dados pessoas
156 residentes por exemplo no concelho de Gouveia.

157 Sabem que há por exemplo pessoas residentes em Vila Franca da Serra que
158 são utentes no Centro de Saúde de Fornos de Algodres e podem contar para
159 esse concelho, e assim como têm pessoas de Gouveia em lares fora do
160 concelho, também têm o contrário. Estarem a discutir critérios que são iguais
161 para todos não lhe parece que os leve a lado nenhum.

162 Têm que fazer aquilo que têm a obrigação de fazer, é com estes critérios que
163 todo o País está a ser classificado.

164 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo, a propósito
165 da passagem do concelho de Gouveia para o nível de risco “Muito Elevado”, a
166 comunicação do Município não foi só no sentido de discordarem dos critérios
167 porque isso até diz respeito a um segundo momento da comunicação.

168 O que nós entendemos é que a aplicação dos critérios não foi feita de forma
169 correta. Face aos critérios que conhecemos, a passagem do concelho de
170 Gouveia para um nível “Muito elevado” exigiria que, no período de 19/11 a
171 02/12, existissem mais de 60 novos casos e isso não aconteceu. Pelo que
172 menos, pelo que nos foi dado a saber.

173 Usou da palavra o Senhor Presidente acrescentando que aqui o grande
174 problema, para além desse, tem a ver com a falta de informação e de
175 transparência na informação, porque de facto a autarquia, nomeadamente, no
176 caso de Gouveia, não tem informação correta, fidedigna dos casos que
177 efetivamente existem. Têm informação oficial por via da ULSG, mas depois não
178 têm mais qualquer informação, pois a própria DGS não os informa.

179 Quando são confrontados com estas classificações, o Município, a primeira
180 coisa que faz, para além de lamentar, é não terem sequer base em termos de
181 informação para de facto contrariar esta posição. Contrapuseram-na dentro
182 daquilo que lhes é possível com os dados que lhes são fornecidos pela ULSG,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 mas nada mais. Ora, se a DGS quando faz estas classificações tem outras
184 bases, desconhecem-nas.

185 Aquilo que a Senhora Vereadora Conceição Salvador anteriormente disse que
186 é relevante, sem dúvida, pode existir, mas temos, porque fizemos essa
187 pesquisa, a informação de pessoas que estão institucionalizadas em lares em
188 concelhos limítrofes, mas continuam a ser referenciadas relativamente a
189 Gouveia. Tal como situações de pessoas que estão no Porto e que são
190 referenciadas a Gouveia, bem como situações de pessoas que são
191 referenciadas a Gouveia porque o médico de família é de Gouveia. É mais uma
192 razão que denota que não há critérios uniformes. Há um conjunto de critérios
193 utilizados e que não permitem que as autarquias percebam e tenham a
194 informação e não percebam esta dualidade de critérios. E, aquilo que se
195 verifica no concelho de Gouveia, verifica-se igualmente em outros concelhos,
196 com números de casos reportados de pessoas que não vivem nesses
197 concelhos, é o caso também de Manteigas. Ao serem classificados de
198 concelhos de risco “Muito e extremamente elevado”, com as consequências
199 nefastas que tal acarreta, nomeadamente, para o setor do comércio, pessoas
200 que na sua vida ficam condicionadas por essa razão.

201 O Senhor Secretário de Estado do Desporto, que é o elemento do Governo que
202 estabelece a ligação para esta questão da Covid-19 com a CIM_BSE e com
203 este território, contactou-o para lhe transmitir que o concelho de Gouveia iria
204 passar para uma classificação mais elevada. Questionou-o de imediato da
205 razão, mas o Senhor Secretario de Estado não lhe soube responder, informou-
206 o de que, de acordo com os dados oficiais da ULS da Guarda não estamos
207 sequer no limiar para essa classificação. Para além disso, há essa questão dos
208 não residentes atribuídos a Gouveia, não é correto, estas pessoas não estando
209 cá a residir não contribuíram em nada para qualquer cadeia de contágio do
210 vírus e, portanto, não deviam nunca ser consideradas para este efeito, porque
211 é um efeito altamente penalizador para o concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

212 Tem conhecimento que o Senhor Secretário de Estado falou com a Senhora
213 Ministra da Saúde que lhe transmitiu que a tabela dos concelhos estava
214 fechada e que não ia alterar.

215 Lamento que assim tenha sido, porque está em causa a própria vida de uma
216 comunidade e os efeitos negativos que essas classificações podem traduzir
217 para ela. E, por isso, reclamou e expressou o lamento, porque a informação
218 oficial da ULSG diz uma coisa, a informação do Governo, através da DGS, diz
219 outra e o que serve de base para classificar o Município é outra.

220 Concorda que de facto esses critérios servem de base para todos os concelhos
221 dos país, não colocou isso em causa, mas cada um defende-se da maneira
222 que considera ser a mais correta e quando sabemos que nos atribuem casos
223 de pessoas que não estão em Gouveia e não foram contaminadas cá e não
224 contribuíram para cadeia de transmissão, não podem aceitar e não está
225 correto, porque *“por um se ganha, por um se perde”* e, por um caso, se é ou
226 não penalizado.

227 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador considerando que
228 os Municípios devem reivindicar pela melhor transparência dos dados e que
229 sejam criados critérios mais justos. Concorda perfeitamente com isso. Agora,
230 dizemos que temos pessoas não residentes no concelho consideradas nos
231 nossos números, também temos certamente o inverso e aí devem existir outras
232 pessoas, doutros concelhos a queixarem-se.

233 Interveio o Senhor Presidente referindo que o que está errado é que não
234 sabem e há, pelos vistos, uma série de critérios que são utilizados para atribuir
235 uma pessoa a um concelho e não a outro. Se o critério fosse o da residência
236 esse era igual para todos agora, como temos a crescer a este, outro critério
237 como a questão do médico que é de Gouveia e não tem cá nenhuma ligação,
238 não devia ser considerado para efeitos de contabilização de casos. O critério
239 igual e correto para todo o país seria o da residência de acordo com o registo
240 nas finanças. É isso que reclamam que não é correto, não é justo e que nos
241 penaliza.

242



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

243 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que esse critério
244 também é válido ao contrário, não temos conhecimento dos casos que
245 eventualmente estejam a pesar noutros concelhos e sejam de pessoas que
246 vivam em Gouveia. Se o critério é igual para todos, é evidente que devemos
247 reclamar por critérios mais justos, mas fazer contas de pessoas que estão a
248 “contar” para Gouveia porque o médico de família é de Gouveia, não
249 contabilizando situações inversas a essas, ou seja, situações de pessoas que
250 residem em Gouveia e que têm médico de família noutros concelhos. Deve-se
251 exigir novos critérios, e não fazer esse tipo de contabilidade. Lamenta que isto
252 nos traga prejuízos económicos, mas os critérios são iguais para todos, e a
253 partir do momento em que a lista está fechada não há nada a fazer, pois deve
254 haver outros concelhos na mesma situação.

255 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos,
256 acrescentando à intervenção que fez anteriormente, que nem aplicando os
257 critérios existentes, nem considerando os casos que incluem pessoas que não
258 residem no concelho de Gouveia, e apenas possuem aqui o seu médico de
259 família, atingiríamos os tais 60 novos casos que seriam necessários nesse
260 período.

261 - - - **1.2.2) SOCIEDADE RECREATIVA MUSICAL MOIMENTENSE:-** Os
262 Vereadores eleitos pelo PS congratularam-se com o 141.º aniversário da
263 Sociedade Musical Moimentense que celebrou no dia 1 de Dezembro. É de
264 registar algo positivo nestes tempos que vão correndo e que trazem dificuldade
265 para as colectividades. É de assinalar que uma instituição destas tenha
266 conseguido perdurar ao longo de quase século e meio, apesar de todas as
267 vicissitudes e que conseguiu festejar mais este aniversário.

268 Usou da palavra o Senhor Presidente associando-se ao registo do aniversário
269 da Banda Filarmónica Moimentense, que tiveram a oportunidade de manifestar
270 e felicitar por esta longevidade e pelo trabalho que desenvolvem e vão
271 continuar a realizar, nomeadamente, em prol da juventude. É sempre de
272 reconhecer e apoiar estas instituições por aquilo que elas são e contribuem
273 para a formação de homens e mulheres, mas também enquanto formação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

274 musical. O nosso agradecimento que todos certamente reconhecem à Banda
275 Filarmónica Moimentense.

276 **2. EXPEDIENTE**

277 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

278 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

279 **3. DELIBERAÇÕES**

280 **- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA** 281 **DE NOVAS COMPETÊNCIAS DO ESTADO CENTRAL PARA AS**

282 **AUTARQUIAS LOCAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que,
283 neste caso em concreto, estão em causa as competências na área da
284 Educação e da Ação Social, sendo que, no domínio da Educação, se o
285 Município nada dissesse até ao final do ano corrente que, no ano de 2021, não
286 pretendem assumir essa competência ela, automaticamente, seria assumida.

287 No entanto, entendemos que, no que diz respeito à Educação, o Ministério e as
288 diferentes questões que dependem, nomeadamente, com o pessoal que
289 transitará para o Município, mas, também, a questão do financiamento e, mais
290 importante que isso, o financiamento das intervenções que são necessárias
291 realizar em alguns edifícios, não está o assunto clarificado.

292 Aliás, aquilo que têm verificado com alguns dos Municípios que assumiram
293 esta competência em 2020, é que muitos deles estão arrependidos de a terem
294 assumido e, portanto, nesse sentido entendem por bem que, em 2021, não
295 devem assumir esta competência.

296 Na área da Ação Social, há ainda a falta de toda uma regulamentação para a
297 concretização desta competência e, neste sentido, sem haver ainda a
298 publicação dessa competência, com aquilo que ali será consagrado ainda
299 menos faz sentido assumirem qualquer competência na área da Ação Social.

300 Portanto, para concluir, no âmbito deste processo de descentralização de
301 competências do Estado Central para as autarquias, o Orçamento de Estado
302 para o ano de 2021 continua a prever, como no ano anterior, um Fundo de
303 Financiamento da Descentralização, no entanto, essa rubrica continua a não
304 ter qualquer montante consagrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

305 Uma vez mais esta questão da Descentralização continua a não conter no
306 Orçamento de Estado verbas para o seu financiamento, para o seu
307 financiamento efetivo, para que possam com segurança assumir as
308 competências.

309 Por tudo isso, consideram que, no ano de 2021, não devemos assumir as
310 competências na área da Educação e na área da Ação Social.

311 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que não fora agora
312 a explicação do Senhor Presidente, não conseguia retirar qualquer conclusão
313 da proposta apresentada que justificasse a não aceitação das competências. A
314 mesma não refere quais são os montantes do Orçamento de Estado, agora já
315 percebeu a razão, contudo, não tem dados concretos na proposta para emitir
316 uma opinião cabal. Agora compreende que a resposta seja essa, de que o
317 Município não tem mais informações, mas acha estranho não haver informação
318 sobre montantes.

319 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que
320 relativamente à área da Ação Social aceitam o argumento uma vez que ainda
321 não está regulamentada através de Portarias. No entanto, em relação à
322 educação, lamenta que já estão a discutir pela segunda vez, a não assumpção
323 da competência, nos considerandos consta a fundamentação para essa não
324 aceitação, manifestando o seu lamento que uma vez mais quando se fala em
325 montantes do Fundo de Financiamento, quando se fala em listagem de
326 património a transferir, quando se fala em valores envolvidos em rácios de
327 pessoal, o Município ainda não tenha disponibilizados aos Vereadores eleitos
328 pelo PS essa informação que possui. Os Vereadores do PS nunca tiveram
329 conhecimento desses números e, uma vez mais, esta proposta não vem
330 acompanhada desses dados.

331 Pretendia saber se, em relação aos dados iniciais mencionados aquando da
332 primeira discussão e votação houve alguma evolução. É a segunda vez que
333 este ponto é presente a reunião de Câmara e continuam a estar
334 completamente alheios aos dados que o Município dispõe. Nesse sentido, os
335 Vereadores eleitos pelo PS vão abster-se na votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que irão ser fornecidos os
337 dados que o Município tiver na sua posse.

338 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

339 Considerando:

- 340 • A lei quadro de transferência de competências para as autarquias locais
341 e para as entidades municipais, aprovada pela lei nº 50/2018 de 16 de
342 agosto, veio estabelecer que a concretização da transferência de
343 competências será feita de modo gradual, mediante comunicação por
344 parte dos municípios, após previa deliberação dos seus órgãos
345 deliberativos;
- 346 • Os diplomas de âmbito setorial e a declaração de retificação n.º 10/2019,
347 publicadas, que vieram determinar que as entidades que não pretendam
348 a transferência de competências comunicam o facto a Direção-Geral das
349 Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos
350 deliberativos;
- 351 • A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e à segunda
352 alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no sentido de
353 prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias
354 locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da
355 saúde, efetuada no âmbito do decreto-lei nº 56/2020 de 12 de agosto;
- 356 • O decreto-lei n.º 55/2020 de 12 de agosto que concretiza a transferência
357 de competências para os órgãos municipais e para as entidades
358 intermunicipais no domínio da ação social;
- 359 • que nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30
360 de janeiro, na sua atual redação, os Municípios *que ainda não tenham*
361 *aceitado as competências previstas no referido decreto-lei sectorial no*
362 *domínio da educação, e que não o pretendam fazer no ano de 2021,*
363 *comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após*
364 *previa deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro*
365 *de 2020;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 366 • *relativamente à transferência de competências na área da educação, as*
367 *estimativas e os montantes do Fundo de Financiamento da*
368 *Descentralização a transferir para o Município de Gouveia, bem como a*
369 *listagem de todo o património a transferir, pelos valores envolvidos, mas*
370 *também pelos rácios de pessoal operacional e ainda a exiguidade dos*
371 *valores atribuídos para manutenção do edificado, considerando que não*
372 *houve qualquer evolução ou negociação neste âmbito tendente a*
373 *transferência de competências;*
- 374 • que nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12
375 de agosto, na sua atual redação, os municípios que não pretendam
376 assumir as competências previstas no decreto-lei, podem fazê-lo
377 mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias
378 Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos,
379 até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho
380 previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º
381 e 11.º, ainda não publicadas;
- 382 • que ainda não foram publicadas as portarias supracitadas relativas a
383 transferência de competências no âmbito da ação social considera-se
384 razoável e prudente fazer uso da possibilidade de concretização gradual
385 desta transferência, aguardando conhecimento cabal das atribuições, ao
386 nível dos recursos financeiros e humanos, adiando a sua concretização
387 para o ano de 2022;
- 388 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
389 maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
390 Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos
391 Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos
392 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
393 setembro, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo
394 1 do citado diploma legal, submeter a proposta à **Assembleia Municipal de**
395 **Gouveia, no sentido de deliberar NÃO ACEITAR as competências**
396 **previstas nos diplomas acima referidos, no âmbito da EDUCAÇÃO e**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

397 **AÇÃO SOCIAL.**

398 - - - **3.2) PROJETO DA ASSOCIAÇÃO REENCONTRO:-** Este assunto foi
399 retirado da ordem de trabalhos

400 - - - **3.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
401 **APROVAÇÃO DA 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13.ª ALTERAÇÃO**
402 **ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
403 **GOUVEIA DO ANO DE 2020:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo
404 que a presente alteração apresenta um conjunto de rubricas, umas
405 contempladas com reforço, outras, com anulações, que é o caso da anulação
406 de verba da rubrica “Pessoal em funções”. Havia um excesso face ao que
407 estava previsto e o mesmo excesso se verificava em relação ao “subsídio de
408 férias e de natal” que já se encontram pagos.

409 Ao nível de reforços, destacou a rubrica “Limpeza e Higiene” com um aumento
410 de €5.000 destinado a aquisição de bens de combate à Covid-19; um reforço
411 de €2.000 na rubrica “Vestuário” destinado à aquisição de vestuário para
412 trabalhadores do Município; o reforço de verba para aquisição de materiais
413 para reparação de viaturas; um reforço de €1.000 para fazer face a alguma
414 despesa em termos de ofertas nesta época de Natal; um reforço de €2.000 na
415 rubrica “Higiene e Limpeza - aquisição de serviços no âmbito do combate à
416 Covid-19”; um reforço de €1.500 na rubrica “Conservação de bens” e ao nível
417 da rubrica “Assistência técnica” um reforço de €10.000 destinado à
418 manutenção dos programas informáticos da AIRC.

419 Ainda no âmbito das anulações, uma anulação relevante no que diz respeito à
420 rubrica “Restituição de impostos e taxas cobradas” na medida em que houve
421 uma alteração à Lei. Esta restituição não é feita pelo lado da Despesa, mas sim
422 pelo lado da Receita.

423 No “Movimento Associativo” verifica-se um reforço de €21.500, que se prende
424 com um aumento do apoio à Associação Costumes do Horizonte e reforço de
425 €20.000 nas ações de Natal.

426 Na rubrica “Apoio a coletividades por factos relevantes” o reforço destina-se ao
427 apoio que vai ser concedido à URZE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

428 Na rubrica “Tratamento de afluentes”, o reforço destina-se ao pagamento de
429 faturas de tratamento de afluentes e das taxas de resíduos hídricos e resíduos
430 sólidos urbanos.

431 Evidenciou ainda um reforço na rubrica “Iniciativas promocionais” destinado a
432 iniciativas a realizar até ao final do ano.

433 Por fim, referenciou o reforço na rubrica da empreitada de “Requalificação do
434 Mercado Municipal” no valor de €56.000 que se prende com a substituição dos
435 caixilhos do edifício.

436 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador lamentando uma
437 vez mais a banalização das ratificações, porque a Lei 75/20213, de 12 de
438 setembro, refere de forma bem clara que só devem ser usadas em situações
439 excecionais e se por motivo de urgência não fôr possível reunir
440 extraordinariamente, o que não se verifica, porque tem havido sempre
441 disponibilidade para reunir. Não se entende e não vê nas rubricas
442 movimentadas nada de urgente, pelo menos aparentemente. Esta figura da
443 ratificação começa a ser usual e não se verificam os pressupostos exigidos.

444 Relativamente às rubricas em si, pretendia saber até que ponto esta anulação
445 nas rubricas “Pessoal em funções” e “Subsídio de férias e Natal” tem a ver em
446 parte com a falta de nomeação dos Chefes de Divisão e gostaria de saber que
447 impacto isso tem nestes números nestes dois valores €50.000 e €40.000.na
448 sequência disso pretendia saber como se encontra o procedimento do
449 concurso de provimento dos Chefes de Divisão. Dá a ideia que esta Câmara
450 não precisa deles, pois já está desde agosto sem estas chefias.

451 Pretendia ainda fazer um reparo com o facto de estarem a reforçar €2.500 em
452 material de transporte e peças, não se prende com o valor em si, mas por se
453 aperceberem através da lista dos pagamentos que há realmente um gasto
454 bastante elevado com a manutenção das viaturas e isso tem a ver com o facto
455 da autarquia ter um parque de viaturas automóvel e de máquinas ao serviço do
456 município que esta bastante envelhecido. Acha que o Município devia ter
457 atenção a isso e se se justifica ou não o investimento em algumas dessas
458 máquinas ou viaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 No que diz respeito ao reforço de €10.000 na rubrica de tratamento de
460 afluentes questiona a razão quando sabemos que temos duas ETAR sem
461 funcionar. Continuam a pagar um serviço do qual não estão a usufruir,
462 concretamente, a Etar de Gouveia e a Etar de Arcozelo, é de lamentar que
463 cheguem ao final do ano com valores de €710.000 no tratamento de águas
464 residuais quando o concelho tem duas situações caóticas e pelas quais
465 pagamos. E dá-lhe a ideia que o Município nada tem feito para que as Águas
466 de Vale do Tejo cumpram com as suas obrigações. Continuam a pagar e não
467 há aqui nenhuma reclamação a fazer perante as Águas de Vale do Tejo em
468 relação a um serviço que é pago mensalmente e que não é prestado.

469 Em relação às “Iniciativas promocionais do território” gostaria de saber
470 concretamente quais são e, lamentar, uma vez mais, que as imagens dos
471 outdoors, pelo menos daquele que está colocado à entrada da freguesia de
472 São Paio, continuem a ter pouca qualidade. Continuam a gastar muito dinheiro
473 a promover o território, em outdoors e material publicitário e a qualidade é
474 deficitária. Já que se paga deve-se exigir um bom trabalho.

475 Relativamente à Requalificação do Mercado Municipal, sabiam que a
476 substituição das caixilharias não estava prevista no concurso inicial perguntou
477 se este valor é para trabalhos a mais que ainda virão a reunião de Câmara até
478 ao final do ano. A última proposta de “trabalhos a mais” que foi presente a
479 reunião de camara em novembro, estava cabimentada, portanto estes €56.000
480 serão para uma proposta de “trabalhos a mais” ou, eventualmente, para um
481 concurso novo que chegou a ser falado pelo Sr. Eng.º António Mendes.

482 Uma vez mais a rubrica “arruamentos e vias rodoviárias” é uma daquelas, em
483 conjunto com a rubrica “edifícios,” que são o caixote onde se vai buscar o que é
484 preciso para colmatar necessidades diversas, o que denota falta de precisão e
485 rigor contabilísticos.

486 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o procedimento para o
487 provimento dos cargos de Chefe de Divisão está a ser preparado para ser
488 lançado muito em breve.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 Relativamente aos investimentos em automóveis e máquinas do parque da
490 Câmara, está também previsto no Orçamento de 2021. Têm vindo a fazer
491 essas substituições de viaturas. Todos os anos o fazem. Quanto ao tratamento
492 de águas residuais, tem havido acompanhamento por parte do Sr. Eng. António
493 Mendes relativamente a esta matéria. Não pode chamar de reclamações, mas
494 houve o apontar de questões à empresa relativamente ao tratamento e ao
495 serviço que está a ser prestado, isso não deixa de ser efetuado.

496 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos que, em relação à
497 qualidade dos outdoors, confessa que não se recorda de que outdoor lá se
498 encontrava em concreto, porque os outdoors foram, entretanto, alterados para
499 esta campanha de Natal.

500 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador informando que aquele que
501 se estava a referir prende-se com uma imagem da Serra e que a imagem
502 estava em contra luz e com tão pouca qualidade que não se consegue
503 vislumbrar que lugar é aquele.

504 Retomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos que o que é certo é
505 que o outdoor na rotunda da estrela pelo facto de estar algum tempo e não
506 terem tido eventos têm feito alguma poupança, não se justifica estar a fazer
507 essas alterações constantemente, estava bastante deteriorado com o passar
508 do tempo, o próprio sol e condições climatéricas vão alterando a qualidade dos
509 mesmos. Mas muitas vezes há coisas que resultam muito bem no ecrã do
510 computador e depois muitas vezes na impressão não resultam tão bem, mas
511 irá fazer esse alerta a futuros fornecedores.

512 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação ao Mercado
513 Municipal, o Sr. Eng.º António Mendes já tinha referido esta questão da
514 caixilharia. Será através de “trabalhos a mais”, mas em termos de
515 procedimento não sabe informar de momento qual vai ser a forma, mas já está
516 articulado com a empresa que vai realizar a obra e é o valor que, em termos
517 técnicos, foi determinado pelo técnico da Câmara e é por essa razão que está
518 contemplado na alteração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 Relativamente às atividades promocionais do território destinam-se a promoção
520 de alguns equipamentos culturais e outros equipamentos do Município e do
521 próprio território. São diversas ações que vão ter lugar e por isso se acautela
522 este montante que poderá ser ou não todo consumido, mas que se coloca para
523 acautelar estas ações que se pretendem realizar.

524 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
525 perguntando até que ponto a falta de nomeação dos chefes de divisão se
526 refletia nestes montantes que totalizam €90.000, €40.000 de “subsídio de férias
527 e de Natal” e €50.000 de “pessoal em funções”, certamente que não é devido
528 apenas à falta de nomeação dos chefes de divisão, o restante poderá ser erro
529 de previsão no orçamento no início do ano. Gostaria de perceber qual o
530 impacto da falta de nomeação dos chefes de divisão nestes números.

531 Relativamente às ETAR acha que, para além do acompanhamento, que está a
532 ser feito por parte do Sr. Eng.º António Mendes, acha que deveria ser feita uma
533 reclamação de uma forma que tenha consequências, e não apenas dizer que
534 não estamos satisfeitos, em termos de pagamentos tem que ter
535 consequências, se estão a pagar mensalmente por um serviço que não é
536 prestado tem que haver um acerto de contas.

537 Os Vereadores do PS solicitaram a listagem das intervenções a serem feitas e
538 respetiva calendarização na Etar de Gouveia e a informação que lhes foi
539 enviada não foi aquela que solicitaram, pelo que pretendia uma nova
540 informação com os dados todos.

541 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de momento, não tem
542 dados para que lhe possa responder em relação à anulação nas rubricas do
543 pessoal em funções e subsídio de natal e de férias, terá que solicitar aos
544 serviços.

545 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez fazendo um pequeno reparo
546 no sentido de que um Orçamento reflete todo o trabalho que será feito ao longo
547 de um ano. E, de facto, treze alterações é um número muito elevado e já vem
548 sendo hábito ao longo destes anos, na medida em que tem acompanhado o
549 trabalho da Câmara Municipal. Não se admira muito que isto aconteça, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

550 considera que não deveria ser assim e considera, ainda, que se devia tentar
551 cumprir o Orçamento ao máximo. Obviamente que existem determinadas
552 situações que devem ser salvaguardadas, mas parece que vão alterando à
553 medida que dá jeito e vão ter com certeza aqui os objetivos todos cumpridos.
554 Mas não é o mais correto realizar tanta alteração orçamental.

555 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
556 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor
557 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e,
558 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
559 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do
560 seguinte Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 14.ª alteração ao
561 Orçamento e 13.ª às GOP's para 2020, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do
562 citado diploma legal,

“DESPACHO

564 *Considerando:*

- 565 • *A necessidade de reforçar rubricas essenciais “Limpeza e Higiene” e*
566 *“Outros Serviços” para aquisição de bens/serviços no âmbito do*
567 *combate da pandemia do COVID 19, assim como reforçar algumas*
568 *Rúbricas orçamentais, como sejam o “Natal Solidário”, “Mobiliário*
569 *Escolar - Aquisição e Conservação”, “Requal. do Mercado Municipal de*
570 *Gouveia”, “Movimento Associativo - Apoios”, “Assistência Técnica”,*
571 *“Iniciativas Promocionais do Território”, entre outras, compensando*
572 *estes reforços com a diminuição das rubricas orçamentais de despesa*
573 *corrente e de capital “Pessoal em Funções”, “Subsídio de férias e natal”*
574 *e “Arruamentos e Vias Rodoviárias”;*
- 575 • *Que compete à Camara Municipal deliberar a aprovação da alteração*
576 *orçamental, nos termos do da alínea d), do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013,*
577 *de 12 de setembro;*
- 578 • *Que nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de*
579 *12 de setembro, “ Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por*
580 *motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

581 *câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da*
582 *competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira*
583 *reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.*

584 *Procedo, no uso das competências previstas no n.º 3, do artigo 35º, da Lei nº*
585 *75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da 14.ª alteração ao Orçamento e*
586 *13.ª às GOP's para 2020.*

587 *Mais determino que o presente despacho seja presente à Câmara Municipal,*
588 *na sua próxima reunião, para ratificação.*

589 - - - - **3.4) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**

590 **CÂMARA DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DAS TAXAS DIÁRIAS DE**
591 **OCUPAÇÃO DA FEIRA SEMANAL:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
592 referindo que o presente despacho foi exarado tendo em conta, precisamente,
593 todas estas dificuldades pelas quais estão a passar os feirantes e, portanto,
594 como forma de apoio a esta atividade, entendeu isentar, até ao final do ano, do
595 pagamento de taxas que fossem devidas pela ocupação do recinto da feira.

596 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
597 quando o Senhor Presidente diz que “até ao final do ano” está a referir-se ao
598 mês de dezembro. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar
599 favoravelmente, contudo, pretendia deixar registado que, em 28 de maio de
600 2020, em reunião de Câmara, aquando da discussão das medidas de apoio, no
601 âmbito da COVID-19, nomeadamente, as isenções de taxas no Mercado
602 Municipal e na Feira Semanal, os Vereadores eleitos pelo PS alertaram e
603 questionaram o Senhor Presidente para o facto da isenção das taxas da Feira
604 Semanal se resumirem a maio e junho, enquanto que, as do Mercado
605 Municipal, estavam previstas até ao final do ano. Portanto, os Vereadores
606 eleitos pelo Partido Socialista já previam que houvesse necessidade de isentar
607 também estes feirantes e não só os do Mercado Municipal.

608 Posto isso, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
609 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
610 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte Despacho do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 Senhor Presidente que determinou a isenção total do pagamento das taxas
612 diárias de ocupação da feira semanal:

613 **“DESPACHO**

614 *Tendo em consideração a conjuntura excecional que se vive no concelho e no*
615 *país, marcada pela pandemia, que penaliza fortemente a atividade dos*
616 *feirantes, e exige a adoção de medidas de estímulo ao setor excecionais,*
617 *determino a isenção total do pagamento das taxas diárias de ocupação da*
618 *Feira Semanal, previstas no artigo 30.º da Tabela de Taxas e Licenças em*
619 *vigor, durante o mês de dezembro de 2020.*

620 *Submeter à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação.*

621 *Dar conhecimento à Assembleia Municipal, publicitando igualmente no sítio do*
622 *Município.”*

623 **- - - - 3.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE**
624 **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**
625 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ADN GOUVEIA NO ÂMBITO DA**
626 **CAMPANHA DE NATAL 2020 “ESTE NATAL VAMOS ILUMINAR O**

627 **COMÉRCIO LOCAL”:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno
628 Santos referindo que já é habitual, todos os anos, o Município fazer com a
629 ADN uma iniciativa de Natal, no sentido de fomentar a realização de
630 compras no comércio local. Este ano, este tipo de iniciativas justifica-se,
631 mais do que nunca, face às dificuldades óbvias que a economia local, não só
632 no concelho de Gouveia, mas as economias locais de todo o país estão a
633 viver.

634 Aquilo que procuraram fazer neste ano foi uma campanha com contornos
635 novos e inovadores, uma junção daquilo que foi uma sugestão da ADN e o
636 contributo do Município e ainda não viu uma campanha em outros concelhos
637 nestes termos e acredita que esta é realmente estimulante.

638 Havia aqui essencialmente dois objetivos, por um lado, procurar fazer uma
639 injeção de recursos rápida no comércio local, procurando repartir esse
640 esforço entre o Município e os consumidores. Este não será um esforço
641 exclusivo do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 Por outro lado, procurou-se fazer com que esta campanha fosse também
643 estimulante para os consumidores, que houvesse muita gente a aderir à
644 campanha e a gastar a totalidade dos vouchers e se verificasse um efeito
645 multiplicador dos recursos investidos pelo município.

646 Pode adiantar que da forma como têm a campanha projetada, incentivam
647 cada um dos participantes a realizar, pelo menos, durante este mês de
648 dezembro, quatro compras. A campanha tem um limite de 12.000 vouchers.
649 Se for bem sucedida, isto é, se conseguirmos que todos os vouchers sejam
650 utilizados no comércio local, iremos conseguir injetar mais de €230.000, com
651 um esforço do Município de €70.000.

652 Mais referiu que esta campanha até pode ser um bocadinho complexa, mas
653 entrou em vigor no dia de ontem e já têm bons resultados. No fundo, a
654 obrigatoriedade das pessoas passarem pelo Posto de Turismo, ADN
655 Gouveia ou pelos CTT de Vila Nova de Tazem, está a fazer com que as
656 pessoas sejam mais bem elucidadas sobre os detalhes da campanha e
657 alguns aspetos que possam ser mais difíceis de perceber. De seguida
658 passou a explicar a forma de participação da campanha de Natal:

659 O participante efetua uma compra no valor igual ou superior a 20.00€ em
660 qualquer loja do comércio local, com data de dezembro. Dirige-se ao Posto
661 de Turismo de Gouveia, à ADN Gouveia ou ao Posto CTT em Vila Nova de
662 Tazem com a fatura e, após a verificação da compra, ser-lhe-ão atribuídos
663 três vouchers, no valor individual de 5,00€, para descontos em compras no
664 comércio local, mas só em lojas aderentes, que são a grande maioria das
665 lojas do concelho.

666 O voucher deverá ser preenchido com os dados do cliente por forma a
667 habilitar-se ao sorteio final, que se irá realizar no dia 06 de janeiro de 2021,
668 em direto e cumprindo todas as regras da DGS. Sendo que depois os prémios
669 sorteados, no montante global de €10.000, também terão que ser investidos
670 no comércio local.

671 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez que, em primeiro lugar,
672 endereçou os parabéns ao Município por esta iniciativa. Agora, mais do que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 nunca é importante apoiar o comércio local e ajudarmo-nos uns aos outros.
674 Todavia, este plano, já devia ter sido posto em prática no final do mês de
675 novembro, pois há pessoas que já fazem as suas compras há algum tempo
676 e, por outro lado, tem conhecimento que há empresas aderentes que apenas
677 foram contactados para esta campanha na presente semana.

678 Depois, no que diz respeito aos pontos para entrega de faturas, considera
679 que deveria ser equacionado a existência de mais pontos, mais parceiros,
680 por exemplo, uma pessoa que resida em Moimenta da Serra e que não
681 tenha viatura própria, como é que vai fazer para poder entregar a fatura e
682 recolher os vouchers, terá que se deslocar de táxi ou pedir a alguém. Se
683 conseguissem ter mais pontos de entrega talvez tivessem uma eficácia
684 maior.

685 Deixou registado um pequeno reparo em relação ao valor dos prémios, no
686 sorteio dá €10.050 e não €10.000, pelo que convém corrigir o art.º 9.º da
687 Norma.

688 Outra iniciativa que considera que o Município esteve muito bem prende-se
689 com a “Plataforma Gouveia Comprar Local”, no entanto, no site do Município
690 não há qualquer *link* para entrada direta. Foi criada uma plataforma mas não
691 lhe parece que a dinamização da mesma esteja a ser feita ou, pelo menos,
692 bem feita. Já que estamos numa época de mais consumismo, deve ser
693 agilizado no sentido das pessoas poderem mais facilmente aceder a essa
694 plataforma.

695 Ao analisar a documentação verificou que há um protocolo com a ADN-
696 Gouveia e o CLDS, pelo que pretendia saber qual o papel destas duas
697 entidades nesta campanha. Prontificaram-se a colaborar ou o Município não
698 tem capacidade para organizar esta iniciativa? – Perguntou. Porque, muito
699 francamente, no que diz respeito à ADN Gouveia, é uma associação que
700 não lhe reconhece uma grande atividade. Conhece e reconhece o trabalho
701 bem feito da parte do NERGA no que diz respeito à associação empresarial,
702 no contacto e apoio às empresas, na realização de conferências, *webinars*,
703 reuniões com empresas que estão localizadas no estrangeiro e que querem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 promover e comprar os produtos locais, contudo, por parte da ADN, pode
705 afirmar de fonte segura que muitas empresas do nosso concelho nunca
706 foram contactadas, nem sequer existe um site na internet onde se possa ver
707 os contactos ou ver a atividade que esta associação desenvolve.

708 Por isso, estranha constar esta entidade como parceiro, porque conhece o
709 trabalho muito bem feito e está à vista de todos por parte da Câmara
710 Municipal, bem como o trabalho feito no terreno por parte da CLDS e, ao fim
711 ao cabo, em relação à ADN verifica o logotipo, mas, no terreno, uma vez
712 mais, não lhe reconhece esse trabalho e fica muito aquém daquilo que
713 deveria ser um trabalho muito bem feito por parte da ADN.

714 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que, tal como o
715 Senhor Vereador Pedro Maltez, constata que esta campanha já vem tarde.
716 Para ter o desejado resultado deveria ter vindo para a rua mais cedo.

717 Pretendia esclarecimento, no protocolo, tirando o logo do CLDS, não é
718 referida esta entidade como parceira, percebeu isso através das redes
719 sociais em que fala realmente da CLDS. Gostaria de saber de que forma a
720 CLDS está envolvida neste programa.

721 A própria proposta deve dizer ratificação dado que a campanha começou no
722 dia anterior, e alias na ordem de trabalhos está ratificação e na proposta
723 refere despacho.

724 Quer dizer antes de mais que esta campanha, quanto a si, é uma campanha
725 positiva porque se destina a dinamizar e a ajudar o comércio local, concorda
726 inteiramente com ela, até pelo efeito multiplicador que traz, de acordo com a
727 filosofia do concurso, no entanto, não percebe como vai ser
728 operacionalizado de forma a não haver atropelos.

729 Quando o Senhor Vereador José Nuno Santos referiu que não há programa
730 semelhante toda a gente pode ter acesso aos sites dos Municípios limítrofes
731 e verifica campanhas semelhantes que já estão a acontecer desde
732 setembro.

733 Não entende também o papel e o retorno para a ADN, há aqui questões de
734 transparência que devem ser esclarecidas, nomeadamente, quando na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

735 alínea e) no art.º 2.º obrigações do segundo outorgante “.....assegurar a
736 *superintendência e controlo de execução da campanha de natal pelo*
737 *segundo outorgante....”* gostaria de saber de que forma.

738 Em termos práticos devia estar esclarecido como vai ser operacionalizada
739 esta campanha por exemplo, o que é que acontece com a fatura que dá
740 direito aos três vouchers.

741 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, informando que a
742 fatura é uma prova apenas para ser mostrada, nem a ADN, nem o Posto de
743 Turismo, nem os CTT vão ficar com a fatura, a fatura é um documento da
744 própria pessoa. A fatura é uma prova da realização de uma compra no
745 comércio local para receber os vouchers e de que a compra foi feita por
746 aquele NIF. Os dados são colocados num documento que está partilhado
747 entre estes três postos, uma plataforma do Google Docs, uma folha de
748 excel, onde os funcionários afetos a esses serviços terão que pesquisar os
749 NIF para aferirem o número de vezes que a pessoa já participou, uma vez
750 que cada pessoa só tem direito a receber três vouchers.

751 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que se
752 o objetivo é injetar no comércio 70.000 tendo cada pessoa direito a 3
753 vouchers como pensam esgotar os 12.000 vouchers com a população que
754 temos.

755 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, em
756 primeiro lugar, cada pessoa faz uma compra no valor €20.00. O segundo
757 passo é as pessoas receberem 3 vouchers, sendo que cada um desses
758 vouchers dá um desconto de €5.00 e irá dar-lhes direito a realizar três
759 compras no valor de €20.00. Temos 12000 vouchers para a campanha, mas
760 esses 12.000 vouchers esgotam-se em 4.000 participantes.

761 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se a
762 Câmara considera que vamos ter 4.000 participantes a aderir à campanha.

763 Num concelho com mais de 12.000 habitantes, estamos a falar em 1/3 da
764 população. Ainda assim a campanha não é fechada aos habitantes do
765 concelho de Gouveia. Estamos a publicitá-la nos concelhos limítrofes. É uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

766 opção porque podíamos entender uma medida de dois lados, ser uma
767 medida de apoio ao comércio local por um lado e ser uma medida social por
768 outro lado, mas não é uma medida social, é uma medida de estímulo ao
769 comércio local.

770 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, num
771 concelho com mais de 12.000 habitantes, estamos a falar em 1/3 da
772 população. Ainda assim, a campanha não é fechada aos habitantes do
773 concelho de Gouveia. Estamos a publicitá-la nos concelhos limítrofes.

774 É uma opção, porque podíamos entender a medida de dois lados, ser uma
775 medida de apoio ao comércio local por um lado, e ser uma medida social por
776 outro lado, mas não é uma medida social, é uma medida de estímulo ao
777 comércio local.

778 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que estava
779 convencida que as pessoas podiam participar mais do que uma vez e assim
780 acreditava que se atingiriam os 12.000 vouchers. Na alínea g) do art.º 12.º
781 “forma de participação na campanha”, os vouchers recolhidos validados
782 serão depositados em tombola. Pretendia saber quem é que faz esta
783 validação dos vouchers.

784 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que cada
785 voucher tem um número de série de 1 até 12.000, ou seja, no final da
786 campanha os vouchers que não estiverem na tombola terão que estar na
787 posse do município. Os vouchers vão ser depositados na tombola na
788 presença de alguém isento e vai ter que haver um controlo, inclusive à
789 veracidade dos vouchers, porque no fundo estes vouchers, metaforicamente,
790 são dinheiro. São vouchers que estão numerados e autenticados com selo
791 branco, e tem outras especificidades que lhes permitem fazer essa
792 certificação e validação. Possuem um picotado, o canhoto do picotado ficará
793 com o participante e constituirá comprovativo para fazer reclamação do
794 prémio no final.

795 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
796 que quer na proposta, quer no Regulamento, existe alguma confusão com as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 datas a campanha dura de 9 a 31 de dezembro, embora as compras sejam
798 as efetuadas durante o mês de dezembro e a data de recebimento dos
799 vouchers vai de 9 de dezembro a 6 de janeiro.

800 Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a primeira
801 compra tem que ir de 1 de dezembro até 31 de dezembro para receber os
802 vouchers, para gastar os vouchers vai até 3 de janeiro de 2021.

803 Em relação à existência de mais pontos de entrega de vouchers, o problema
804 disso seria precisamente e em primeiro lugar, a necessidade de haver uma
805 formação para as pessoas que estão nesses espaços e que estão a ajudar a
806 fazer a gestão dessa campanha, isso seria um caminho difícil e depois
807 também seria difícil o facto de haver muitas pessoas a manipular o mesmo
808 documento, poderia gerar alguma confusão, embora as alterações que são
809 feitas ao documento fiquem identificadas com o responsável pelas mesmas.

810 Em relação ao link para o site “Gouveia Comprar Local” efectivamente já
811 tinha reparado e na parte do “Investir” no site do Município de Gouveia
812 colocamos uma nova área dedicada apenas ao comercio local onde está a
813 divulgação desta campanha e foi colocado esse link.

814 Em relação aos contributos da ADN e CLDS. O Município de Gouveia é uma
815 das entidades parceiras do CLDS e um dos principais eixos de ação do
816 CDLS é o empreendedorismo, pelo que fez todo o sentido convocar esta
817 entidade. O contributo do CLDS foi determinante para chegarmos em pouco
818 tempo a todos os comerciantes, foi o CLDS quem fez a divulgação da
819 campanha junto dos comerciantes, conseguindo adesões, porta-a-porta, em
820 grande parte do baixo concelho: Arcozelo, Rio Torto, Lagarinhos, Vila Nova
821 de Tazem, Cativelos, Paços da Serra.

822 Em relação à parceria com a ADN, a ADN é a única associação comercial/
823 empresarial do concelho. Estranho seria se o Município de Gouveia não
824 recorresse à única associação do género no concelho. Já colaboramos com
825 o NERGA em outras ocasiões, não temos qualquer tipo de preconceito em
826 relação a isso e temos boas relações com esta entidade, mas esta
827 campanha exigia trabalhar com alguém que conhece bem o território e tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 contacto regular com os seus empresários. Os Senhores Vereadores fizeram
829 questão de alertar há pouco tempo, num outro contexto, e concordo com
830 esse princípio

831 A ADN tem a ganhar com este protocolo, é mais uma ferramenta que
832 permite à ADN prosseguir com o seu objeto enquanto associação.

833 Em relação ao papel que a ADN tem no concelho deve dizer que não se irá
834 imiscuir na vertente associativa e empresarial de ninguém, não tem nenhum
835 comentário a fazer nessa matéria.

836 Quando anteriormente referiu que não conhecia uma campanha semelhante
837 nos concelhos limítrofes, pretendia significar que já viu campanhas com
838 vouchers semelhantes as que fazem nos outros anos com a ADN, mas julga
839 que este modelo, com esta filosofia, que aspira a ser multiplicadora de
840 dinheiro investido no comércio local é muito mais estimulante do que aquilo
841 que tem visto.

842 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
843 referindo que os Vereadores do PS votam a favor pelo facto da proposta
844 visar fundamentalmente o apoio ao comércio local, contudo discordam da
845 operacionalização e do timing da campanha, pensam que deveria ter sido
846 mais cedo. Em relação à ADN quando dizem que não temos nada a ver com
847 o seu funcionamento penso que temos, porque o Município é seu parceiro e
848 sabemos para que serve o protocolo existente entre as duas entidades e é
849 bom que a ADN nos mostre o trabalho que faz é para isso que o município
850 ajuda na sua sustentabilidade.

851 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
852 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
853 12 de setembro, proceder à Ratificação do seguinte Despacho do Senhor
854 Presidente de aprovação do presente **Protocolo de Colaboração com a**
855 **Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia para execução da**
856 **Campanha de Natal 2020, denominada “Este Natal vamos iluminar o**
857 **comércio local”:**

858

“DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

859 *Considerando que:*

- 860 • *O Município de Gouveia posiciona-se como uma alavanca de*
861 *desenvolvimento para o concelho, nomeadamente através do*
862 *desenvolvimento de acções que valorizem o comércio e os agentes*
863 *económicos locais;*
- 864 • *A Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia possui a*
865 *representatividade dos agentes comerciais locais e tem por objectivo a*
866 *valorização do associativismo comercial;*
- 867 • *A pandemia da doença COVID -19, para além de representar uma grave*
868 *emergência de saúde pública, resultou numa série de consequências de*
869 *ordem económica e social;*
- 870 • *Nas atuais circunstâncias socioeconómicas entende-se como prioritário,*
871 *no contexto atual, o apoio à manutenção dos empregos e incentivos à*
872 *dinamização da atividade económica;*
- 873 • *O Natal é uma época com significativo valor económico para o comércio*
874 *local;*
- 875 • *O desenvolvimento de parcerias permite efectivar acções colaborativas*
876 *que reforçam o posicionamento e a atractividade dos negócios e do*
877 *comércio local;*
- 878 • *É essencial valorizar e reforçar a atratividade do comércio local do*
879 *concelho de Gouveia, maximizando as compras nos agentes comerciais*
880 *concelhios;*

881 *Determino, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº*
882 *75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do presente Protocolo de*
883 *Colaboração com a Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia para*
884 *execução da Campanha de Natal 2020, denominada “Este Natal vamos*
885 *iluminar o comércio local”.*

886 *Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de*
887 *Câmara para Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de*
888 *12 de setembro.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889 Informação de cabimento e compromisso:

890 Esta despesa tem cabimento orçamental

891 Número de compromisso sequencial: 41278

892 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO**
893 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO TERRENO SITO EM**
894 **QUINTELA/QUINTA DO FRANCO E TAPADA PROPRIEDADE DE D. ELSA**
895 **MARIA DA CUNHA MATOS ISABEL VAZ:-** Usou da palavra o Senhor
896 Presidente referindo que a Câmara Municipal já deliberou a aquisição do
897 terreno em causa e agora trata-se de avançar com essa compra, pelo que
898 apresenta o respetivo contrato promessa para a efetivação da deliberação de
899 compra do terreno.

900 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
901 devemos assinalar o seguinte, debatemos em reunião de Câmara de
902 26/12/2019 a aquisição deste terreno. Constava da proposta de aquisição,
903 conforme ata anexa, que a compra iria ocorrer até dezembro de 2020 ou antes,
904 se houvesse disponibilidade financeira, o que não vai acontecer. Temos um
905 atraso de um ano e o atraso de um ano podia ser uma coisa de somenos
906 importância se não estivessem em causa as obras que vão acontecer no
907 estaleiro municipal. E para os Vereadores do PS isto é um assunto prioritário.
908 Mais do que fazer mais jardins pensa que a Câmara se deveria preocupar com
909 o bem-estar dos seus trabalhadores, coisa que não acontece naquele estaleiro.
910 Todos sabem que chove lá dentro, temos um telhado de amianto que se desfaz
911 em tempo de chuva e noutras situações climatéricas menos favoráveis e isto
912 deveria ter sido prioritário neste mandato para este executivo e a verdade é
913 que não foi e teve um atraso de um ano para se chegar a um entendimento,
914 isto é, para assinar o contrato-promessa porque a escritura, essa só se irá
915 realizar em setembro de 2021.

916 Relativamente a este contrato promessa, na clausula 5.^a do incumprimento,
917 refere qual é a penalização caso se verifique o incumprimento por parte da
918 vendedora, a obrigação de indemnizar o Município no montante de €5.000,
919 para além de proceder ao pagamento das quantias já recebidas nesse âmbito e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 depois verificamos que em relação ao incumprimento por parte do comprador o
921 *“incumprimento das obrigações técnicas que impeçam definitivamente a*
922 *possibilidade de efectivar a venda, situação que fará incorrer este na perda do*
923 *valor do adiantamento pago no ato de formalização deste contrato promessa a*
924 *favor da promitente vendedora”, isto é, a Câmara no caso de não efectivar a*
925 compra tem uma penalidade de €20.000, a vendedora tem uma penalidade de
926 €5.000. Mas aquilo que lhes levanta dúvida é a redação desta cláusula:
927 *“incumprimento de obrigações técnicas que impeçam definitivamente a*
928 *possibilidade de efectivar a venda”, isto é, a Câmara põe a possibilidade que a*
929 venda não se consiga efetivar por motivos técnicos? Esta cláusula levanta a
930 possibilidade de existirem impedimentos legais que impossibilitem que este
931 negócio se concretize.

932 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a única questão que se
933 coloca é que esta propriedade tem uma área muito maior e a promitente
934 vendedora terá agora que tratar da desanexação desta área que é vendida da
935 restante área do prédio. Não há mais qualquer questão, é uma mera
936 salvaguarda.

937 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que há a
938 obrigação do Município, em determinado passo, de colaborar no processo de
939 desanexação. E, em termos legais, a Câmara tem alguma dúvida que esta se
940 possa efetivar.

941 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que, como é óbvio, o Município
942 colaborará com a vendedora na desanexação do terreno, dado que também é
943 do interesse do Município.

944 Mais referiu que a Câmara não tem dúvida nenhum neste negócio, essa
945 cláusula está apenas como cláusula de salvaguarda como todas as outras que
946 estão e ninguém está a pensar em nenhum incumprimento.

947 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
948 referindo que, então, em setembro de 2021, vamos ter a aquisição do terreno e
949 posteriormente a isso seguirão as obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

950 Retorquiu o Senhor Presidente referindo as obras vão andar muito antes disso,
951 porque a Câmara está autorizada a avançar com as respetivas obras.

952 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
953 questionando se, perante este facto, a situação legal deste terreno, o edifício
954 está legalizado.

955 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o edifício é uma obra municipal e
956 estará legalizado e totalmente tratado com a escritura de compra e venda. O
957 que não significa que a obra tenha que estar à espera da escritura para se
958 realizar. Basta como está acordado que o promitente vendedor autorize a
959 Câmara a intervir.

960 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
961 referindo que isso não está contemplado no contrato promessa e era
962 aconselhável que estivesse, bem como outra questão para a qual alertaram em
963 26/12/2019 que deveria ser salvaguardada a desobrigação da Câmara,
964 contrariamente ao que estava protocolado em 1996 com a vendedora, em que
965 havia a obrigação da Câmara promover ou efetivar o loteamento que a
966 proprietária queria fazer na altura. O Senhor Presidente disse várias vezes em
967 26/12/2019 que essa questão iria ser salvaguardada e iria ficar no contrato
968 promessa e, afinal, não é feita essa referência de que o Município fica
969 desobrigado dos compromissos que tinha no protocolo celebrado em 1996.

970 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que retira a proposta da ordem
971 de trabalhos para fazer a inclusão dessa cláusula, uma vez que estava
972 inicialmente prevista.

973 Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos e será agendado para a
974 reunião extraordinária de 15/12/2020.

975 - - - **3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO**
976 **PROTOCOLO DE EXECUÇÃO RELATIVO AO PROJETO DO MUSEU**
977 **INTERNACIONAL DO LIVRO SAGRADO:-** Usou da palavra o Senhor
978 Vereador Jorge Ferreira referindo que enviaram o relatório das atividades
979 desenvolvidas em 2019. Em relação a 2020 entenderam as partes, face ao



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

980 contexto, aguardar mais para o final do ano a apresentação do Orçamento de
981 2020.

982 Conforme protocolo inicial prévia, há uma adenda a este protocolo para
983 pagamento daquilo que é dividido pelas atividades ocorridas ao longo do ano de
984 2020 e é essa a proposta que apresentam, de acordo com o plano de
985 atividades que foi desenvolvido ao longo do ano. Em relação ao congresso da
986 Bíblia Sagrada não foi possível realizar-se, mas houve muito trabalho que já
987 estava feito e preparado para se realizar.

988 Há todo um investimento que foi feito e que já fica também para uma nova data
989 que está acordada para o primeiro fim de semana de julho de 2021. No
990 documento enviado na página 4.º do Plano de Atividades está o Balanço de
991 2019 e deveria ir o Orçamento de 2020, que vai ser enviado de imediato.

992 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que tão mais
993 importante que este plano de atividades, em primeira instância, quando nos foi
994 apresentado este projeto para o Museu Internacional do Livro Sagrado,
995 considera que se impunha que lhes fosse apresentado também um estudo de
996 mercado que expusesse claramente a sua pertinência e o que é que se vai
997 ganhar concretamente.

998 Acham que ao terem mais um Museu e, de acordo com a proposta, vamos
999 diversificar a presente oferta do turismo cultural, é verdade, mas não sabemos
1000 qual é que é o tipo de turista que queremos atingir, o que é que nós prevemos
1001 ao construir aqui este Museu e o que se prevê ao nível de receitas. Existem
1002 números, existiu esse estudo que nos diga concretamente quais são as mais-
1003 valias para o nosso Concelho? – Questionou.

1004 É que, até ao momento, daquilo que vai acompanhando, aquilo que vai
1005 conhecendo são números e faturas para pagar. Há algumas iniciativas que vão
1006 sendo feitas, mas esse estudo devia ser apresentado. Depois também vai
1007 sendo tempo de serem apresentados alguns timings, ou seja, calendarizar as
1008 ações para a sua construção. Pensa que seria importante terem esses dados.

1009 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira, em relação ao estudo de
1010 mercado, conforme já foi dito ao longo de todo este processo estamos na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1011 presença de algo muito grande para o concelho de Gouveia e temos a
1012 consciência de que o prazo e qualquer estudo de mercado que fosse feito para
1013 agora, um projeto que fosse executado daqui a quatro, cinco anos, estará
1014 completamente desatualizado, na altura. Isso foi falado pelas partes e
1015 consideraram não ser o momento oportuno para estar a fazer estudo de
1016 mercado considerando também que isto é um projecto que seria uma mais-
1017 valia para o concelho de Gouveia por todos os motivos e, particularmente, que
1018 o turismo religioso é o turismo que está em expansão ao nível mundial e por aí
1019 será um grande projeto para Gouveia.

1020 Portanto, logo a calendarização, neste momento, é difícil de fazer, sendo que,
1021 tendo como certo o próximo passo é pegar naquilo que temos e que já está
1022 feito de propósito e ir ter com as entidades que já estão sinalizadas, com as
1023 entidades potenciais financiadoras deste projeto e apresentar e tentar obter
1024 apoios para este projeto.

1025 Retorquiu o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que, implicitamente, o
1026 Senhor Vereador lhe está a dar razão, quando lhe diz que o turismo cultural e o
1027 turismo religioso está em franca expansão isso só pode ser dito com
1028 evidências, tem que haver dados. Considera que seria pertinente tudo aquilo
1029 que dizemos e achamos que devia ser complementado com evidências que
1030 seriam traduzidas num estudo prévio que iria mencionar claramente a sua
1031 pertinência.

1032 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição salvador questionando que
1033 na clausula 8.^a *“Prestação de serviços com a 1 fase do projeto de*
1034 *implementação do Museu internacional do Livro Sagrado – 13.500,00 € (treze*
1035 *mil e quinhentos euros)”*, é o que vai ser pago ainda este ano.

1036 Respondeu o Senhor Presidente respondendo afirmativamente. Basicamente,
1037 no documento relativo a 2020, as despesas no valor de €13.500 tem tudo a ver
1038 com a questão da candidatura e sua apresentação e tradução do texto do
1039 mesmo em inglês para ser entregue nas entidades potenciais investidoras.
1040 Devendo ser entregue aos Senhores Vereadores um dossier do projeto do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1041 Museu que vai ser apresentado aos investidores, bem como a própria maquete
1042 do projeto.

1043 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
1044 colocou essa questão, porque analisando as contas de 2019, verifica que
1045 chegaram ao fim de 2019 com uma dívida da Câmara perante a entidade que
1046 está a fazer a gestão destes recursos de €425 e há uma rubrica denominada
1047 “OVH” com uma verba de 13.500€.

1048 Relativamente às viagens já compradas podem ser reconvertidas para o
1049 congresso reagendado para julho de 2021, bem como outras despesas já
1050 realizadas? – Perguntou.

1051 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira dizendo que pensa que as do
1052 Cardeal Ravazi não conseguirão reaver o dinheiro. Estava previsto vir mais
1053 cedo, para estar numa apresentação na Fundação Gulbenkian.

1054 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
1055 que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista ficam a aguardar o envio da
1056 documentação referida anteriormente, anunciando que se vão abster na
1057 votação.

1058 Considerando:

- 1059 • O protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Gouveia, o
1060 Instituto Europeu de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes e outras
1061 instituições ligadas ao sistema nacional de I&D para o desenvolvimento
1062 conjunto de projetos de investigação e divulgação científica e cultural
1063 conducentes à implementação em Gouveia do Museu do Livro Sagrado
1064 aprovado em 27 de dezembro de 2018;
- 1065 • Que a implementação em Gouveia do Museu do Livro Sagrado é um
1066 projeto de interesse municipal que reforçará o posicionamento da cidade
1067 e do concelho aumentando a sua atratividade e diversificando a oferta
1068 cultural;
- 1069 • O âmbito pluridisciplinar de execução do projeto e o seu impacto
1070 financeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1071 • A exclusão do âmbito de aplicação das normas relativas à contratação
1072 pública, nos termos do art.º 5.º do Código dos Contratos Públicos, na
1073 medida em que o objeto prevê prestações que não são suscetíveis de
1074 estar submetidas à concorrência de mercado;
- 1075 • O previsto nas alíneas 2.º e 3.º da cláusula 2.º do protocolo de
1076 colaboração entre a Câmara Municipal de Gouveia e o Instituto Europeu
1077 de Ciências da Cultura Padre Manuel Antunes conducentes à
1078 implementação em Gouveia do Museu do Livro Sagrado.

1079 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
1080 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte
1081 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta,
1082 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
1083 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da Adenda ao**
1084 **Protocolo de Execução relativo ao projeto do Museu Internacional do**
1085 **Livro Sagrado**, ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º
1086 75/2013, de 12 de Setembro, nos termos da minuta que se anexa à presente
1087 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1088 Para o efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em
1089 nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento;

1090 Informação de cabimento e compromisso:

1091 Esta despesa tem cabimento orçamental

1092 Número de compromisso sequencial: 41276 e 41277

1093 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**

1094 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE**

1095 **CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS E AS CÂMARAS**

1096 **MUNICIPAIS DE GOUVEIA E SEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente

1097 referindo que se trata de um projeto aprovado no âmbito do Orçamento

1098 Participativo que incluía a Câmara de Seia e os Viveiros de Seia (Valezim) e o

1099 de Gouveia (Folgosinho). Este projeto que era para ser desenvolvido e

1100 concretizado, esteve ano e meio parado no ICNF a aguardar a sua aprovação,

1101 finalmente teve o desencadeamento e precisamente, por isso, estes dois anos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 que este projeto tinha para se concretizar terminavam em dezembro de 2020.
1103 Ora, com o facto de ter estado ano e meio parado no ICNF, quer ele, quer o
1104 Senhor Presidente da Câmara de Seia, fizeram sentir ao Senhor Secretário de
1105 Estado e ao Presidente do Conselho de Gestão do ICNF, que não fazia
1106 qualquer sentido que este projeto fosse penalizado por responsabilidade dos
1107 serviços do ICNF.

1108 Portanto, o prazo foi alargado até junho de 2021, que é o prazo necessário
1109 para a concretização destes projetos. Estes protocolos entre as duas
1110 autarquias é no sentido de que não haja mais perda de tempo e serem as duas
1111 autarquias, cada uma no seu território, a serem elas as entidades
1112 concretizadoras do projeto. É uma forma de se ganhar tempo e, é nesse
1113 sentido, que se apresenta estes protocolos, caso contrário não havia
1114 necessidade de vir a reunião de Câmara.

1115 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador lamentando que
1116 realmente o protocolo esteja parado durante esse tempo num serviço público,
1117 assim como lamentam quando os atrasos são do Município. Gostaria de frisar
1118 que é bom não esquecer, conforme previsto no protocolo, que o destino a dar a
1119 esta verba de €34.000 é a reflorestação das áreas ardidadas em 2017 com as
1120 plantas produzidas nestes viveiros.

1121 Pela análise do documento verificou que a Câmara tem até 30 de junho para
1122 realizar os trabalhos e dar cumprimento ao caderno de encargos anexo ao
1123 protocolo. Findo esse tempo, qual é a responsabilidade da Câmara no
1124 acompanhamento, sabendo que as plantas vão demorar algum tempo a
1125 estarem prontas para serem plantadas, e uma vez que aquele espaço está
1126 cedido aos Baldios de Folgoso, através de protocolo com o ICNF. De que
1127 forma vai haver articulação, ou não, de que forma a Câmara se vai
1128 responsabilizar pelo cumprimento do objetivo final do protocolo, que é a
1129 replantação das áreas ardidadas.

1130 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as autarquias são
1131 chamadas para de uma forma mais expedita se concretizarem estes dois
1132 projectos. A articulação posterior é entre as respetivas entidades, no caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 Gouveia, Baldios de Folgoso com a entidade e serviços técnicos do ICNF.
1134 Será o ICNF a entidade que vai articular e fazer o acompanhamento não só
1135 técnico, mas também de fiscalização do projeto com a entidade a quem estão
1136 cedidos os viveiros, que é o Conselho Diretivo dos Baldios de Folgoso. A
1137 Câmara Municipal quer de Gouveia, quer de Seia, o seu papel, neste momento
1138 e que é objeto deste protocolo é para ser entidade executora do projeto. A
1139 execução seguinte interessa a todos, mas a entidade que fiscalizará e
1140 acompanhará a dinamização deste projeto é o Conselho Diretivo dos Baldios
1141 de Folgoso e os serviços técnicos do ICNF.

1142 Por esse facto, certamente que os serviços técnicos do ICNF, enquanto
1143 entidade que nesta área tem experiência, nos dão garantia que o projeto será
1144 devidamente acompanhado e chegará a bom termo.

1145 Considerando:

- 1146 • Nos termos da Lei nº 33/96, de 17 de agosto, que define as bases da
1147 política florestal nacional, um dos objetivos por esta prosseguidos
1148 consiste em garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo
1149 a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e
1150 salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e
1151 culturais;
- 1152 • Compete ao ICNF, I.P., promover a extensão de uma gestão florestal
1153 qualificada ao conjunto dos espaços florestais do país, nas áreas
1154 públicas e comunitárias, gerindo o seu património florestal, direta ou
1155 indiretamente, no domínio privado, apoiando o associativismo e a
1156 constituição e desenvolvimento de diferentes modelos de gestão conjunta
1157 das áreas florestais;
- 1158 • O ICNF, I.P., está ainda , nos termos da respetiva lei orgânica, incumbido
1159 de concretizar os objetivos da política florestal nacional, designadamente
1160 nos domínios aquícola em águas interiores e nos relativos a outros
1161 recursos e serviços da floresta, de modo a assegurar a gestão
1162 sustentável da floresta portuguesa, bem como garantir a gestão
1163 adequada e a valorização dos bens imóveis sob a sua administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1164 • O Viveiro Florestal de Folgosinho, localizado na Freguesia de Folgosinho,
1165 no concelho de Gouveia, foi constituído na década de sessenta, e tinha
1166 como principal objetivo a produção de plantas para a florestação das
1167 áreas integradas no Perímetro Florestal de Seia – Núcleo de Gouveia, o
1168 qual se encontra sob o protocolo entre o ICNF, I.P., e o Conselho Diretivo
1169 dos Baldios de Folgosinho;
- 1170 • O Viveiro Florestal da Portela do Arão está localizado na Freguesia de
1171 Valezim, concelho de Seia, foi construído na década de setenta, e tinha
1172 como principal objetivo a produção de plantas para a florestação de
1173 áreas integradas no Perímetro Florestal de Seia – Núcleo de Seia, o qual
1174 se encontra inativo há vários anos.
- 1175 • No âmbito da implementação do OPP 2018 – Orçamento Participativo de
1176 Portugal, verificou-se que o projeto de recuperação e reabilitação destes
1177 viveiros foi um dos mais votados pelos cidadãos e que mereceu a
1178 atribuição de uma dotação financeira para a sua concretização, ao qual
1179 foi atribuída a designação: “ Floresta Viva – Reabilitação dos Viveiros
1180 Florestais de Seia e Gouveia”, cuja descrição que acompanhava o
1181 projeto é a seguinte: “ Projeto para dinamizar os viveiros florestais da
1182 Portela de Arão (Seia) e de Folgosinho (Gouveia), onde serão plantadas
1183 sementes de diversas espécies de árvores, cujo destino será a sua
1184 posterior plantação nas áreas ardidas nos incêndios ocorridos em 2017,
1185 contribuindo para termos uma floresta sustentável, com valor económico
1186 resistente e adaptada às alterações climáticas.

1187 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1188 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1189 setembro, proceder à **aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar**
1190 **entre o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas e as**
1191 **Câmaras Municipais de Gouveia e de Seia**, ao abrigo do disposto da alínea
1192 c) do nº 2 do artº.3 do Decreto Lei nº 135/2012, de 29 de junho e nos termos da
1193 minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1194 Para o efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em
1195 nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

1196 - - - - **3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
1197 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**

1198 **GOUVEIA E A URZE:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que na
1199 sequência de uma reunião realizada com a Direção da Urze resultou esta
1200 proposta de protocolo que se apresenta ao executivo para aprovação.

1201 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando
1202 quando se refere na clausula 5.^a Duração do Protocolo *“O presente protocolo*
1203 *tem a duração de 1 ano, considerando-se renovável por igual período, por*
1204 *acordo das partes;”* significa que, no final do ano, é preciso celebrar um novo
1205 protocolo.

1206 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que automaticamente se renovará se
1207 as partes estiverem de acordo. O espírito é que este protocolo seja por um ano,
1208 renovável, e que siga para o ano seguinte.

1209 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
1210 perguntando se relativamente ao Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios,
1211 que pensa estar caducado, a sua duração ia de 2015 a 2019, pelo que, neste
1212 momento, o Plano está fora de validade. Qual o ponto de situação, se o novo
1213 plano está a ser elaborado ou não.

1214 No que diz respeito ao cadastro simplificado, foi publicada uma notícia em que
1215 mais de cem municípios já celebraram contrato para a execução deste
1216 cadastro simplificado. O Senhor Presidente disse numa reunião de Câmara que
1217 a CIM-BSE iria contratar uma empresa para a execução desse cadastro.
1218 Pretendia saber se essa decisão se mantém, uma vez que sabemos que a
1219 URZE tem algum trabalho feito neste âmbito, em ZIF's do concelho, e que foi
1220 feito a pedido do ICNF, pretendia saber se esse trabalho feito pela URZE pode
1221 servir na elaboração do cadastro simplificado.

1222 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o Plano Municipal de
1223 Defesa da Floresta há aqui divergências, no entanto, efetivamente o nosso
1224 plano será um de entre muitos municípios que estará caducado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1225 Temos o Plano numa fase praticamente terminal na sua atualização, no
1226 entanto, estes planos atrasaram-se e vários Municípios estão com este
1227 problema, porque, supostamente, deveria ter sido publicada legislação durante
1228 este ano para aquilo que eles chamam de planos de 3.^a Geração. Acontece
1229 que nada foi publicado nesse âmbito e continuam à espera. Como nada foi
1230 publicado estão a elaborar, e está na reta final de elaboração do documento,
1231 sendo que, tal como tiveram a oportunidade de dizer ao Senhor Secretário de
1232 Estado, João Paulo Catarino que esteve numa reunião da CIM-BSE, não fazia
1233 sentido estar a haver a elaboração de novos planos sem que tenham saído as
1234 regras para os tais planos de 3.^a Geração. Isto vai conduzir a que se tenha o
1235 plano pronto, submeter aos respetivos órgãos para emissão de parecer, e
1236 correr o risco de, passado um mês ou dois, estar a ser publicada nova
1237 legislação e serem considerados obsoletos porque não cumprem as regras.
1238 Contudo, estão a concluir a elaboração do novo plano, que não sabem se vai
1239 corresponder àquilo que sejam as normas que vão ser publicadas e que já
1240 deveriam ter sido publicadas até março de 2020 e, estando no final do ano,
1241 nada está previsto para ser publicado.

1242 Já manifestaram esses problemas ao Senhor Secretário de Estado das
1243 Florestas até porque existem outras questões que é necessário averiguar, pois
1244 há entendimentos diferentes por partes de várias entidades, por exemplo, a
1245 GNR entendia que estes planos, estando caducados, enquanto não saísse
1246 outro plano válido não havia vazio e, portanto, atuou no terreno de acordo com
1247 o plano existente. Não havia vazio legal até existir o outro. Atuou na base
1248 desse pensamento e atuou quem devia atuar com base neste plano.

1249 O que é certo é que há a intenção do Governo no sentido de serem aquilo que
1250 designam de 3.^a Geração e para a elaboração desse plano era suposto ter sido
1251 publicada legislação que o iam reger e regulamentar. Todavia, isso não
1252 aconteceu até agora.

1253 Ainda hoje na reunião da CIM abordaram este assunto e aquilo que foi
1254 acertado foi que iria solicitar com a maior urgência possível uma reunião com o
1255 Sr. Secretário Estado das Florestas. Mesmo aqueles Municípios que já



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1256 aprovaram o plano correm o risco de não cumprir as tais regras que venham a
1257 ser publicadas e depois terem que ser revistos.

1258 Em relação ao cadastro simplificado, os Municípios entenderem que deveria
1259 ser a CIM-BSE a entidade contratante desta candidatura. Candidatou-se e a
1260 mesma está em análise e espera que rapidamente venha aprovada para se
1261 avançar com os trâmites seguintes do procedimento.

1262 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

1263 **I- Justificação**

1264 A gestão do território, enquanto geradora de bens públicos e produção de
1265 riqueza, assume cada vez maior importância, num momento em que os
1266 constrangimentos e desafios que a floresta e o setor florestal enfrentam no
1267 concelho de Gouveia, requerem o envolvimento dos proprietários e das suas
1268 associações, em articulação com as autarquias, na gestão do território.

1269 A URZE, enquanto entidade gestora de seis ZIF (Zonas de Intervenção
1270 Florestal), cobre uma área de 19071ha, ou seja, sensivelmente 66% do
1271 território do concelho de Gouveia, sendo de valorizar o trabalho desenvolvido
1272 durante mais de 21 anos na promoção do Associativismo Florestal no Concelho
1273 de Gouveia, prestando apoio técnico e informação legislativa aos proprietários
1274 do concelho.

1275 Esta Associação possui o *know-how*, conhecimento do território, experiência e
1276 capacidade técnica, para dar continuidade na promoção do Associativismo
1277 Florestal, sendo cada vez mais importante a criação de parcerias locais,
1278 promotoras do desenvolvimento do meio rural e da adoção de comportamentos
1279 preventivos, nomeadamente contra os agentes bióticos e abióticos.

1280 Neste âmbito, o sector florestal assume-se cada vez mais como um setor que
1281 pode contribuir para o crescimento da economia e gerador de emprego
1282 sobretudo nas áreas rurais, sendo, no entanto, irrealista esperar que o trabalho
1283 de promoção do associativismo dos produtores florestais possa gerar
1284 rapidamente receitas suficientes para pagar a totalidade dos serviços do
1285 pessoal técnico e outro que é necessário para fazer esse trabalho no terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1286 Por conseguinte, os produtores florestais devem pagar parte desse trabalho,
1287 mas não podem, nem devem pagá-lo na sua totalidade. A sociedade, através
1288 de quem legitimamente a representa, ou seja, o Estado, seja este Central ou
1289 Local, deve pagar a outra parte desses custos de promoção do associativismo
1290 florestal. Como diz o Professor Doutor Américo Mendes, *“a promoção do*
1291 *associativismo florestal tem a natureza económica de um bem público uma vez*
1292 *que reúne as duas características que definem este tipo de bem, a saber:*
1293 *quando um bem público é produzido toda a sociedade beneficia disso, quer*
1294 *tenha, ou não contribuído para a sua produção e quando alguém beneficia*
1295 *disso, tal não impede que outras pessoas também beneficiem”.*

1296 A atuação da administração pública deve-se pautar por critérios de eficácia,
1297 eficiência e racionalidade, conforme previsto nos artigos 7.º e 8.º do Código do
1298 Procedimento Administrativo (CPA), sendo que todas as decisões da
1299 administração pública devem respeitar os princípios da boa administração, da
1300 economia, eficiência e da eficácia e, em simultâneo, devido à sua natureza
1301 pública, a prossecução do interesse público deve estar sempre presente, sendo
1302 que as parcerias entre entidades públicas e as de natureza privada obrigam a
1303 um dever de fundamentação de todas as decisões de modo a permitir a
1304 transparência das mesmas e a existência de um equilíbrio e harmonia entre as
1305 partes no que se refere a benefícios e a deveres.

1306 Nestes termos, por efeito do presente protocolo, pretende-se assegurar a
1307 promoção e desenvolvimento do Associativismo Florestal no Concelho,
1308 proporcionar aos proprietários da região o apoio técnico e legislativo
1309 necessário, assim como, na gestão das suas propriedades e criar sinergias que
1310 potenciem a gestão do território.

1311 **II- Da Proposta**

1312 Assim, de acordo com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
1313 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1314 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1315 a) **Aprovar o Protocolo de Cooperação com a URZE**, conforme o documento
1316 que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, que contém as
1317 cláusulas disciplinadoras das obrigações dos signatários;

1318 b) Para o efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para,
1319 em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento;

1320 c) Considerando que a redação do texto do presente protocolo sofreu várias
1321 vicissitudes no presente ano, fruto das circunstâncias excecionais que vivemos,
1322 marcadas pela Pandemia, tendo apenas na presente data sido ultimada a sua
1323 redação final, sem que, no entanto, a URZE tenha deixado de cumprir
1324 pontualmente as suas obrigações nele previstas, durante o ano de 2020,
1325 delibera-se, ainda, que **os efeitos da presente deliberação retroagem a 02**
1326 **de janeiro de 2020;**

1327 d) Considerando que, em consequência do que atrás foi dito, e da efetiva
1328 produção de efeitos do protocolo durante o ano de 2020, não foi dado
1329 cumprimento ao pagamento das participações financeiras previstas na
1330 cláusula quarta, **autoriza-se a que se proceda, com caráter excecional, ao**
1331 **pagamento de uma única tranche, no valor de 15.000€**, na sequência da
1332 deliberação da Câmara Municipal no sentido da aprovação do texto do
1333 presente protocolo.

1334 Informação de cabimento e compromisso:

1335 Esta despesa tem cabimento orçamental

1336 Número de compromisso sequencial: 41275

1337 - - - **3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO**
1338 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**
1339 **GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA POPULAR DE**

1340 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que foi celebrado
1341 um protocolo com a ABPG tendo em vista a utilização e aproveitamento do
1342 espaço da Senhora dos Verdes. Acontece que, devido à pandemia, acabou por
1343 não haver nenhum evento realizado naquele espaço pelo que, ambas as
1344 partes, entenderam que não fazia sentido estar a cumprir um protocolo quando,
1345 na prática, não tinha havido a sua execução no corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1346 Nessa medida, apresenta esta proposta no sentido de considerar suspensos os
1347 efeitos do protocolo no ano de 2020, esperando que, durante 2021, se possa
1348 reatar a execução desse protocolo.

1349 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
1350 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente, contudo não
1351 conhecem o teor do protocolo pelo que pretendiam que lhes fosse facultado.

1352 Considerando:

- 1353 • a importância da criação de parcerias locais, promotoras de ações
1354 conjuntas de turismo;
- 1355 • a importância da promoção do território como forma de aumentar a
1356 atratividade;
- 1357 • que tem sido política do Município de Gouveia o desenvolvimento de
1358 estratégias partilhadas com entidades e agentes locais, tendo como
1359 objetivo desenvolver ações conjuntas de turismo, no que respeita à
1360 oferta desportiva, cultural e ambiental;
- 1361 • que importa valorizar a disponibilização, por parte da Associação de
1362 Beneficência Popular de Gouveia, do Parque da Senhora dos Verdes à
1363 população em regime aberto;
- 1364 • que a Associação de Beneficência Popular de Gouveia é titular do
1365 Parque da Senhora dos verdes, espaço que responde às necessidades
1366 de quem procura atividades de desporto aventura, lazer e natureza;
- 1367 • o nº 2 da cláusula 6ª do protocolo de cooperação entre o Município de
1368 Gouveia e a Associação de Beneficência Popular de Gouveia;

1369 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1370 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1371 setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art. 33º do citado
1372 diploma legal, **proceder à aprovação da presente adenda ao Protocolo de**
1373 **Cooperação celebrado entre o Município de Gouveia e a Associação de**
1374 **Beneficência Popular de Gouveia**, nos termos da minuta que se anexa à
1375 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1376 Para o efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em
1377 nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

1378 - - - - **3.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1379 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO “COSTUMES DO**
1380 **HORIZONTE”**:- Considerando:

1381 Que a Associação Costumes do Horizonte adquiriu um imóvel para sede da
1382 associação, onde funciona A Casa Museu d’Avó”;

1383 A relevância cultural e a atividade da Associação Costumes do Horizonte;

1384 O pedido de apoio apresentado pela Associação Costumes do Horizonte para
1385 apoio à aquisição do imóvel e reabilitação do mesmo;

1386 O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às associações
1387 do concelho de Gouveia que na sua alínea a) do n.º 2 do art.º 7.º consagra o
1388 programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e modernização associativa
1389 que visa apoiar a construção, conservação, reabilitação e remodelação de
1390 instalações;

1391 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1392 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1393 setembro, a **atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00€**
1394 **(dois mil e quinhentos euros) à Associação Costumes do Horizonte**, ao
1395 abrigo alínea a) do n.º 2 do art.º 7º do Regulamento Municipal de atribuição de
1396 subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das
1397 alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1398 Informação de cabimento e compromisso:

1399 Esta despesa tem cabimento orçamental

1400 Número de compromisso sequencial: 41096

1401 **4. OBRAS**

1402 - - - - **4.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E**
1403 **CADERNO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO**
1404 **RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO**
1405 **DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E**
1406 **DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA - PROJETO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1407 **ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO**
1408 **EDIFÍCIO DA RECEÇÃO E APOIO DO PARQUE ECOLÓGICO DE**
1409 **GOUVEIA”, BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO**
1410 **JÚRI:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

1411 **- - - - 4.2) INFORMAÇÃO PRÉVIA:-** De **Jan Halvor Stenstadvoid**, contribuinte
1412 n.º 276580605, com domicílio na Quinta do Craveiro, União das Freguesias de
1413 Figueiró da Serra e Freixo da Serra, concelho de Gouveia, vem, na qualidade
1414 de proprietário requerer, ao abrigo do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de
1415 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de
1416 30 de março, **Informação Prévia sobre a possibilidade de construção de**
1417 **anexo destinado a arrumos agrícolas**, no lugar de Quinta do Craveiro, União
1418 das Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, concelho de Gouveia:-
1419 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1420 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1421 setembro, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1422 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de
1423 setembro, proceder à **emissão de parecer favorável** de acordo com a
1424 informação dos Serviços Técnicos.

1425 **- - - - 4.3) PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:-** De **SOLITUDO – Energias**
1426 **Renováveis Unipessoal, Lda**, contribuinte n.º 515648698, com domicílio/sede
1427 na Rua Júlio Dinis n.º 247 6.º E1, Edifício Mota Galiza, na freguesia de Lordelo
1428 do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, vem, na qualidade de locatário,
1429 requerer, ao abrigo do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro,
1430 com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março,
1431 **Informação Prévia sobre a possibilidade de realização de obras de**
1432 **construção para a instalação de Centrais Fotovoltaicas**, no lugar de Quinta
1433 Nevada, na União de Freguesias de Nabais e Melo, concelho de Gouveia. -
1434 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1435 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1436 setembro, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1437 dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1438 setembro, proceder à **emissão de parecer favorável** de acordo com a
1439 informação dos Serviços Técnicos.

1440 - - - - **4.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1441 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1442 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1443 **de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
1444 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1445 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
1446 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Jorge Cantarinha Guerra, de União das
1447 Freguesias de Melo e Nabais, para Reconstrução e Alteração de Edifício –
1448 Garagem/Arrumos.

1449 - - - - **4.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1450 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1451 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1452 **de 12 de setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de**
1453 **Especialidades e proceder ao deferimento final do respetivo processo de**
1454 **licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei**
1455 **n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei**
1456 **n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De António José Neves Cardoso, de União
1457 das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de Edifícios – 3
1458 Habitações.

1459 - - - - **4.6) APROVAÇÃO DE PROJETOS GLOBAIS:**

1460 - - - - **4.6.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1461 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1462 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1463 **de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de**
1464 **APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do**
1465 **art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a**
1466 **republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os**
1467 **seguintes projetos:-** De Luís Miguel Figueiredo Amaral, de União das
1468 Freguesias de Gouveia, para Legalização de Edifício – Arrumos; De Cabeça de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1469 Casal da Herança de José Martinho de Amaral, de União das Freguesias de
1470 Gouveia, para Legalização de Edifício – Arrumos.

1471 - - - - **4.6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1472 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1473 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1474 **de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de**
1475 **APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003,**
1476 **de 18 de janeiro, na sua redação atual, o seguinte projeto:- De MEO –**
1477 **Serviços de Comunicações e Multimédias, SA, de Ribamondego, para**
1478 **Instalação de Infraestruturas de suporte a radiocomunicações.**

1479 **5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1480 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **218**, referente ao
1481 dia nove de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
1482 **Em Operações Orçamentais – Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil,**
1483 **quatrocentos e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos (€1.325.441,22).**
1484 **Em Operações Não Orçamentais – Trezentos e noventa e um mil, setecentos**
1485 **e noventa e sete euros e dezanove cêntimos (€391.797,19).**

1486 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1487 despesas a que se referem as requisições números 1923 a 1977, bem como os
1488 pagamentos no montante de quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e
1489 quatro euros e nove cêntimos **(€485.904,09)** a que se referem as Ordens de
1490 Pagamento números, 4376, 4431, 4458, 4462, 4470, 4507, 4511, 4515, 4528,
1491 4544, 4583, 4586 a 4589, 4592 a 4605, 4621 a 4623, 4626, 4630 a 4642, 4644
1492 a 4652, 4654 a 4680, 4682, 4683, 4684/1, 4684/2 a 4684/4, 4685/1 a 4685/6,
1493 4686/1 a 4686/7, 4687/1 a 4687/5, 4688/1 a 4688/4, 4689/1 a 4689/3, 4690/1 a
1494 4690/6, 4691/1 a 4691/5, 4692/1 a 4692/6, 4693/1 a 4693/6, 4694/1 a 4694/5,
1495 4695/1 a 4695/5, 4696/1, 4696/2, 4697/1, 4697/2, 4698/1 a 4698/5, 4699/1 a
1496 4699/3, 4700/1 a 4700/3, 4701/1 a 4701/6, 4702 a 4719, 4723 a 4727, 4729 a
1497 4750, 4751/1, 4755/1, 4756/1, 4757/1 a 4757/3, 4758/1, 4759/1, 4760/1,
1498 4761/1, 4762/1, 4763/1, 4764/1, 4765/1, 4766/1, 4767/1, 4768 a 4773, 4775,
1499 4776 a 4780, 4782 a 4787.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1500 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
1501 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco
1502 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do
1503 Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à
1504 aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1505

1506

1507

A Assistente Técnica

1508

1509

1510

1511

A Câmara Municipal

1512

1513

1514

1515

1516

1517

1518

1519

1520

1521

1522

1523

1524

1525

1526

1527

1528